



Justiça não permite aumento da cota de açúcar em PE

29/12/2005

O Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool de Pernambuco não conseguiu aumentar a cota de exportação de açúcar do estado para os Estados Unidos, de 75 mil para 99 mil toneladas. O presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, desembargador federal Francisco Cavalcanti, rejeitou pedido de liminar do sindicato. Cabe recurso.

O desembargador entendeu que a concessão de liminar comprometeria a segurança do mercado externo por ser passível de revisão. Ou seja, se concedesse a liminar, haveria risco de revogação da medida, o que poderia comprometer os contratos firmados entre o Brasil e os Estados Unidos.

De acordo com a decisão, em grandes contratos, como este, qualquer mudança substancial requer tempo e pode acarretar severas multas.

Francisco Cavalcanti também levou em consideração o possível prejuízo para os estados com Índice de Desenvolvimento Humano menor que o de Pernambuco, como é caso de Alagoas e do Maranhão.

Na sua decisão, o presidente do TRF da 5ª Região ressaltou ainda que a distribuição ocorrerá de acordo com o que melhor se adequar aos interesses nacionais. O desembargador ressaltou, também, que há necessidade de manutenção do equilíbrio da balança comercial, tendo em conta a proteção da economia nacional.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-dez-29/justica_ao_permite_aumento_cota_acucar_pe/